

P/ Câmara

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 356/2018

São Roque, 10 de dezembro de 2018.

Prezada Senhora,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-la e, na oportunidade, encaminhar o Parecer nº 222/2018 sobre o requerimento que preiteia desta Câmara Municipal, referente os projetos que envolvam servidores públicos municipal, que sejam encaminhados ao Sindicato mencionado conforme solicitação por ofício nº 107/2018, protocolado sob nº 7532, de 19/11/2018.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

À
Ilustríssima Senhora
Dalva Domingues de Oliveira
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
São Roque – SP

Recebido 11/12/18



Sindicato dos Serv. Pub. Mun. Est. Tur.
de São Roque, Ibitina e Araçariçuama
Patricia Bueno
Secretária Geral

PROTOCOLO Nº CETSR 10/12/2018 - 10:52 8147/2018

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 222/2018

Requerimento Sindicato. Encaminhamento dos projetos que tratem do tema servidores.

Trata-se de expediente advindo da Presidência desta Casa de Leis, cujo órgão nos consulta acerca do requerimento protocolado pelo r. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna, Araçariguama e Região.

Em síntese, o requerimento levado ao protocolo em 19.11.2018 pleiteia desta Câmara Municipal que os projetos que envolvam servidores públicos sejam encaminhados ao Sindicato mencionado, para discussão e "manutenção dos direitos dos servidores" (sic).

É o relatório.

De extrema relevância é a abertura do debate quanto a importância do sindicalismo brasileiro, a despeito da movimentação atual de parcela do poder nacional em desfavor das associações sindicais.

A origem do sindicalismo remonta já de revoltas na Antiguidade. No entanto, o modo moderno como conhecemos tem suas raízes na

Creche
Newton Dias Bastos
Newton Dias Bastos
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Revolução Industrial. É esclarecedor o texto de Luciano Martinez, em sua obra Curso de Direito do Trabalho¹:

Os operários tinham chegado, por conta disso, ao limite extremo de sua condição humana, limite este que lhes permitiu entender que a morte lhes chegaria com ou sem insurreição. O despertar dessa consciência de classe fez com que os operários, juntos e mutuamente apoiados, exigissem melhores condições de trabalho. Ocorre, porém, que, além da oposição patronal — sempre existente entre os detentores do capital —, mais tarde identificada como "sindicalismo de oposição", a revolução do proletariado encontrou obstáculo na disponibilidade dos desocupados. (...) Nesse sentido é que se entende clara a distinção entre o proletariado, a quem Marx atribuía a já citada função revolucionária, e o subproletariado (lumpenproletariat), ao qual reconheceu um papel contrarrevolucionário, por ser usado, em decorrência da sua natural necessidade, como instrumento de destruição dos objetivos sediciosos ou de limitação de seus efeitos. Esse foi (e ainda é) o grande obstáculo para o associativismo dos submetidos. A despeito das mencionadas dificuldades, a massa operária iniciou o movimento de irrupção mediante coalizões, muitas vezes reprimidas pela própria ordenação oficial. Essas coalizões conseguiram força através de um procedimento de organização que incluía a eleição de representantes capazes de adotar ações táticas de pressão e de assistir aos indivíduos representados. Surgia, então, a expressão sindicato para designar o grupo intermediário de pressão que passou por algumas fases, da proibição à tolerância e desta à afirmação.

Portanto, em nosso sentir, o sindicato desempenha importante papel em defesa da classe trabalhadora nacional, sem embargos do dever das autoridades em fiscalizar a atividade dos "mal representantes" da classe, que se encarapuçam das garantias conferidas aos representantes sindicais para promoção

¹ MARTINEZ, Luciano Curso de direito do trabalho : relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho / Luciano Martinez. — 7. ed. — São Paulo : Saraiva, 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

peçoal ou até locupletamento ilícito e outras tantas mazelas que acabam por manchar a letra sindical, atividade tão importante na defesa do homem trabalhador.

Ultrapassada a mensagem e, a despeito de ser legítimo e honorável o requerimento realizado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de São Roque e Região, temos que não encontramos respaldo legal para que esta Casa de Leis sustente tal obrigatoriedade.

Como cediço, o processo legislativo é todo ele regulado pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal e nele não se vislumbra o encaminhamento de projetos a nenhum órgão ou associação externas, salvo as imposições de audiências públicas em casos específicos.

É visível que o requerimento conta com a assinatura de dezenas ou centenas de funcionários públicos a rubricar o presente requerimento, algo de ótimo tom, o que sedimenta ainda mais a importância da representação sindical. No entanto, ainda que louvável, não haveria a obrigatoriedade da remessa dos projetos atinentes ao tema servidor público.

Ao lado disso, a Câmara Municipal conta com excelente publicização dos seus atos, tanto pelo meio físico, em jornal de grande circulação local, como em seu sítio eletrônico, através de software de gestão do processo legislativo qualificado e recém contratado por esta Casa de Leis para garantir maior publicidade possível.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

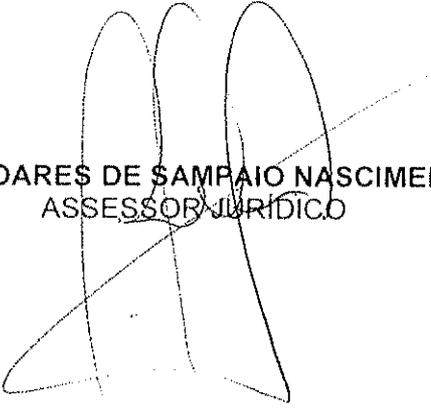
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Todavia, ainda que não exista a obrigatoriedade legal, nada impede que a Presidência, por seu ato próprio, possa fazer as comunicações que entender necessárias a qualquer ente externo, sem macular de vícios o processo legislativo, caso não encaminhe qualquer expediente.

Outrossim, como forma de amplificação do debate e maior publicidade, é dar aos projetos desta envergadura maior tempo de maturação, ainda que em regime de urgência, cuja tramitação anota prazo de 45 dias entre a protocolização na secretaria e apreciação em plenário do projeto.

É a nossa opinião, s.m.j.

São Roque, 04 de dezembro de 2018.


YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna, Araçariçuama e Região.

+ Parecer 222/18
+ Ofício 358/18

São Roque, 12 de novembro de 2.018.

Ofício SSPMSR nº 107/18

Ilmo Sr. Newton Dias Bastos
Presidente da Câmara Municipal de São Roque

Considerando ser o **Sindicato**, a **única** Entidade com **legitimidade** para **representar** os **servidores públicos** e apresentar propostas de desenvolvimento social e humano, e que todo desenvolvimento a ser experimentado pelo Município envolve direta e indiretamente a participação dos servidores públicos; o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE, IBIÚNA E REGIÃO**, vem, respeitosa ante V.Sa. **REQUERER** que, a partir do recebimento deste, **TODOS** os projetos encaminhados a esta Casa de Lei, que envolvam servidores públicos, sejam encaminhadas cópias a esta Entidade, para que possamos junto, discutir e resolvermos o melhor para a garantia e manutenção dos direitos dos servidores aos quais representamos.

Ao Jurídico
Plenariedade
Newton Dias Bastos
Presidente

Sendo só para o momento,


Dalva Domingues de Oliveira
Presidente

Rua Prof Germano Negrini, 150 – Sala 74D – 1º Piso – São Roque Shopping Center - Centro – São Roque/SP
CEP: 18.130-450 – Tel.: (11) 4784.6162 – email: sindisaoroque@hotmail.com



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna, Araçariguama e Região.

São Roque, 06 de novembro de 2018.

Ofício SSPMSR nº 103/18

Ilmo Sr. Newton Dias Bastos
Presidente da Câmara Municipal de São Roque

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna, Araçariguama e Região, através deste, encaminha para seu conhecimento, abaixo assinado, aonde apontamos os principais problemas enfrentados pela classe de servidores públicos na atual gestão.

Solicitamos o apoio desta Casa de Leis para conseguirmos ultrapassar as intransigências desta atual administração e possibilitarmos condições dignas de trabalho aos nossos servidores.

Sendo só para o momento,

Dalva Domingues de Oliveira

Presidente

Rua Prof Germano Negrini, 150 – Sala 74D – 1º Piso – São Roque Shopping Center - Centro – São Roque/SP
CEP: 18.130-450 – Tel.: (11) 4784.6162 – email: sindisaoroque@hotmail.com

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
JANE RIBEIRO	9.005.859-6	
Vera Lucia de O. Ramos	13.660.628	
Roguel Vinícius Ramos	28764570-8	
Marcia M.	19.113.907-7	
Sheila Monteiro de Souza	26.862.651-0	
Juslem Aparecida do Nascimento	33.993.357-4	
Vera Maria da Costa Silva	18.590.210-0	
Dep. Celia Godinho	7169.596	
Carli de Souza (Carli)	29.533.402-2	
Frederica Cerrone	16.379.054-1	
Stéfani Almeida Bonito	32.321.450-0	
Mrs. Francine A. Silva	28.906.874-6	
Cláudia Regina Gomes da Silva	18.782.883-0	

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Jeanyton Silva Morthon	25.12.9559-9	
Marcilene M. C. Chaterne	18368572	
Benedete Ap. M. Gusde	9900641-8	
Elana S. S. Baralho	17819319-0	
Ricardo do Carmo	23.054.022-2	
Rosilene A. Mendes	34.988.236-1	
Walmir Lopes de Miranda	34.101.989-1	
Cristina S. J. Garcia	13.811.419-5	
Cláudia Op. R. Oliveira	025.6737-3	
Daniel M.	15.902.473-1	
Rosemeire Alves da Cunha	23.935.250-9	
Walter Aparecido de Almeida	16.147.754-9	
Cintia Regina Brandes Rodrigues	288319370	

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Selamy J. de S. Santos	21874832	[Assinatura]
Stavina Orientim Alves	24.754.449-8	[Assinatura]
Anna Cláudia Santa Mura	23.917.887-7	[Assinatura]
Jana L. B. B.	16.147.701-2	[Assinatura]
Jana A. de S. Mera	20.045.315-3	[Assinatura]
Priscila Tereza K. Marques	10.412.484-2	[Assinatura]
Pedro de M. Silveira	21.648.100-4	[Assinatura]
Prof. Dr. Roberto de Almeida	20.778.456-6	[Assinatura]
Genival B. de Almeida	21.194.791	[Assinatura]
ROS. LOPES OLIVEIRA	2799237391	[Assinatura]
Marina Ap. Stör-Felipe	23.270.616-7	[Assinatura]

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariquama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

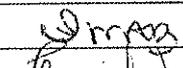
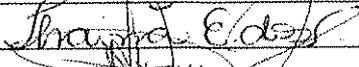
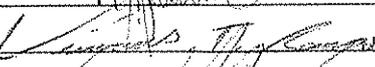
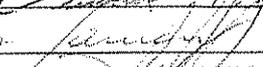
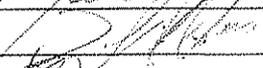
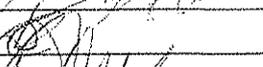
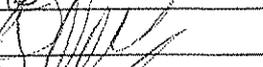
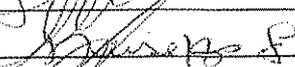
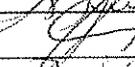
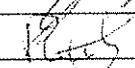
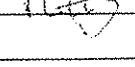
NOME	RG	ASSINATURA
Rito de Carrion do P. Lora	17.395.956-2	[Assinatura]
Alcides Nogueira dos S.	19.128620	[Assinatura]
M. Alberto Gomes	23.794.388-9	[Assinatura]
Luiz Henrique Mendes		[Assinatura]
Marcelo B. Leite	24.829.819-7	[Assinatura]
Francisco Carlos Lima	34.595.913-9	[Assinatura]
Elisvaldo	33.9638.918-23	[Assinatura]
WESLENDIQUZ DA SILVA	11205634-3	[Assinatura]
Rosemaria Albuquerque	43.162.595-9	[Assinatura]
Márcio B. M. P. Leite	20.653/32	[Assinatura]
Monica Regina Alves Leite	16.792.707	[Assinatura]
Christiana M. do Carmo	33.417.432-6	[Assinatura]
Paulo de Almeida	13.660.688-X	[Assinatura]

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Sônia Maria A. Batista	16.360.408	
Thaísia E. dos Santos	44231305-3	
Yolanda de Yano Neves de Aquino	51.018.617-1	
Vinícius T. Campos	24.348.436-4	
Wenderson de Jesus de Almeida	21.194.162-5	
Walter Paul F. Silva	24.002.212-8	
Wagner A. da Silva	11.390.698-5	
Wagner A. da Silva	22.334.991-1	
Wagner A. da Silva	43.249.501-7	
Wagner A. da Silva	17.285.167-6	
Wagner A. da Silva	216.055.735-74	
Wagner A. da Silva		
Wagner A. da Silva	21715655	

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Marcos Ramazzini de Moraes	29.089.247-3	Marcos Ramazzini de Moraes
Juliana da Silva Oliveira	3.441.521.382-0	Juliana da Silva Oliveira
João Guaraci JACQUITA	21.715.670-8	João Guaraci JACQUITA
IRENE A. B. R. PATRICK	18.185.230-9	IRENE A. B. R. PATRICK
Bandra Regina de Oliveira	28.254.561-X	Bandra Regina de Oliveira
Ingrid Ambrósio da Silva	48.259.530-9	Ingrid Ambrósio da Silva
Fabrizio Marc J. de Cort.	25.399.327-1	Fabrizio Marc J. de Cort.

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariquama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

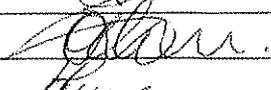
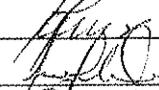
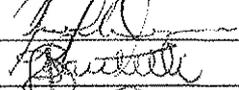
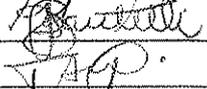
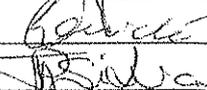
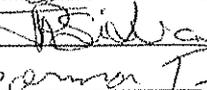
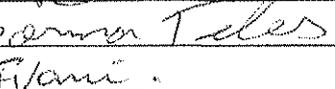
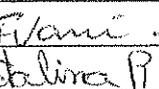
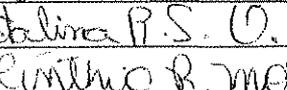
NOME	RG	ASSINATURA
Dobson Domingos de O...	11 502495-5	[Assinatura]
Patrícia P...	25 907.625-9	[Assinatura]
Uivaldo Fernandes de Alencar Pereira	34076169-6	[Assinatura]
Quirina...	18548116-4	[Assinatura]
Samara Grande	304 559378 12	[Assinatura]
Rosana Rosa S.	40114244-49 8	[Assinatura]
de Barros e Almeida	52.873.859-7	[Assinatura]
Alvaro Ap do Beiro	2725733203505	[Assinatura]
Quirina Gomes de Jesus	4 28.131-0282	[Assinatura]
Edsona Cleantane Bezerra	40.127.848-7	[Assinatura]
Bianca Marques Vieira	43.927.764-4	[Assinatura]
Vanessa Maria G...	23 563 122-2	[Assinatura]
Marina Fede P. Tamy	40 000 201-0	[Assinatura]

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Isadora F. da Silva	27.560.226-0	
Elia R. de Oliveira	28.705.574-7	
MARIA DO CARMO R. N. IANASE	26861849-5	
Roseli Manoel Severino	23280457-6	
Jeseli Barbosa Santelli	27.454.310-2	
Admiral Araújo Junior de Araújo	41.968.294-6	
Julio Cesar de Moraes	26.207.863-6	
Marcos R. W. Cruz	29.675.516-3	
Frederico Rogério B. Salvo	19.636.676-8	
Norma A. T. Mello	17.795.601	
Edaniel S. Petruszewski	25.845.712-0	
Natalina P. S. de Oliveira	19.441.195-3	
Emília R. Moraes	43562486863	

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Andréia C. Silva Gomes	27.556.656-X	[Assinatura]
Tereza Esp. Mendes de A.	19.306.656-7	[Assinatura]
Juliano André S. Lourenço	36.862.967-3	[Assinatura]
Carla Maria da S.	230946422	[Assinatura]
Sueli André P. dos Santos	27659828-3	[Assinatura]
Milena Kelly da Silva	48.359.955-X	[Assinatura]
Milena C. Porto	42.170.666-1	[Assinatura]
Wanda Esp. Gomes	148.901.408-3	[Assinatura]
Rosana Ap. de Souza Gomes	20.502.424.502	[Assinatura]
Juliana Rosamunda Gomes	54.997.857-4	[Assinatura]
[Assinatura]	29.488.458	[Assinatura]
Celestina Olimere Ferreira	24.275.47-7	[Assinatura]
Wagner A. de S.	25.547.952-9	[Assinatura]

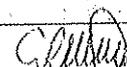
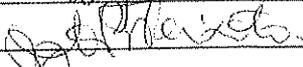
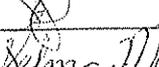
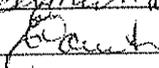
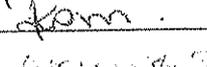
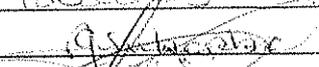
Sindicato dos Servidores Públicos de São Roque, Ibiúna e Araçariguama

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Carmanda de Lindrade Lima Mariano	41.801.007-2	
Richiano Pereira de Souza Costa	24.275.070-9	
Rafaela Oliveira	29503846-9	
Selma Maria de Lima	56.371.552-2	Selma Maria de Lima
Elisabete Pereira	10331618-5	
Kátia Regina Marques	20.861.844-6	Korn
Maria Sílvia	11.577.535-7	
Quintil Pereira Berba	8.336.031	
JORGE DE OLIVEIRA FILHO	1041250608	



Sindicato dos Servidores Públicos de São Roque, Ibiúna e Araçariguama

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este. **REQUER**, junto à administração Pública Municipal.

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2018

NOME	RG	ASSINATURA
Monique A. B. Severina	14302127	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Ana Cláudia de Faria	21.376.100	[Assinatura]
Juliano Lopes Claro	34242284-X	[Assinatura]



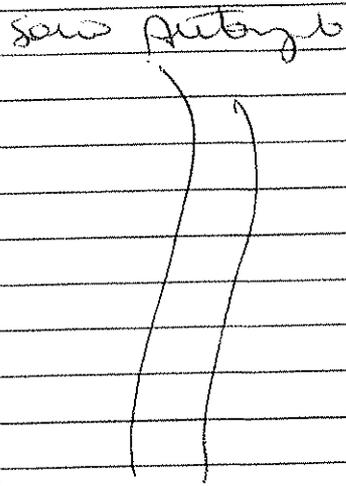
Sindicato dos Servidores Públicos de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Magnalva Ap Maria Fonseca		
Marta Lucia M de S. Fonseca		
M.ª Antonia Martins de Sousa		
M.ª Antônia S. d. Almeida		
M.ª A.ª Bez de Franco		
M.ª A.ª Ribeiro Alves		
M.ª Ap.ª Martins		
M.ª de Lourdes B.ª B.ª		
M.ª de Carmo dos Santos		
M.ª Helene de Lencastre		
Odellia Valente de Souza		
Patrícia Ap.ª Ruiz		
Milena Santos de Albuquerque		

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Selamir J. dos Santos	21874832	[Assinatura]
Paulina Oliveira Juwa	21.754.449.8	[Assinatura]
Anna Cláudia Santo Nunes	33.917.887-7	[Assinatura]
Luiz S. B. Jr.	16.147.701-2	[Assinatura]
Luiz A. de S. Moura	30.045.58.3	[Assinatura]
Priscila Lucia K. Marcondes	10.412.484-2	[Assinatura]
Delegada M. Silveira	21.648.100-4	[Assinatura]
Lucas Benedito Lourenço	70.228.456.6	[Assinatura]
Arivaldo B. Albuquerque	21.194.771	[Assinatura]
Eds. Long S. Silveira	1999237391	[Assinatura]
Marina Ap. Stor-Felipe	23.270.616-7	[Assinatura]

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Henrique Góes da Silva		
Sueli Luis Lopes Ribeiro		
Marcia Regina Batista Damasceno		
Marcos Aurélio Lourenço Machado		
Matheus Henrique Martins		
Max de Almeida Guedes		
Rosana Aparecida da Silva		
Vincentz Russ Lopes		
Cyria Aparecida Góes de C.		
Cláudia Coratti de C. Campos		
Helaine Cristina Demingues Costa		
Helaine Moraes		
Renata Ferreira		

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Silvia Ap. Bene Domingues	29.319.552-6	
Abarecida Kelcisa Silveira	20.582.948-6	
Maria Rosa Alves	3.836.2005x	
Renata Adas	20.236.039-6	
Vanete dos Moutos	20.157.713x	
Carlo Henrique de Souza	11.012.005	
Ademir Carlos de Oliveira	5.508.822	
Mariante Leite de Moraes	17.701.466	
Júlia de Moraes	5.673.5795	
Jose Luiz Araujo	1.853.014	
Benedete Amaro de Souza		
Ademir Paulo Rodryg		
Renie Regina Anibal dos Reis	8.546.76.084	

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
	14936557-1	
	35553070-1	
Andréia C. Brito	43273502-1	
Ana Paula J. R. Rocha	33.153.383-2	
Isidoro C. de Paulo Izidoro	26.148.346-8	
Clotilde Maria Oliveira	33805286-0	
Luciana Leticia da Silva	43.273.269-0	
Thayr Ap. Rodrigues Cardoso	50.455.401-3	
Cláudia K. dos S.	23.280.424-6	
Tânia Rosalinda Ferraz de Aguiar	17.477.850-7	
MARIAVICTORA LUEBKE	6059717-3	
Renata Maria de Jesus	326479284	
Robel Ap. P. Albuquerque	34337982-0	

Sindicato dos Servidores Públicos de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Franciele Maria Pinto	9504520	[Assinatura]
Débora Maria de Camargo	4831311593	[Assinatura]
Lucia Regina Martins Landre	47.549.770-8	[Assinatura]
Thaís de Fátima Soares	25.885.726-0	[Assinatura]
Bárbara Cláudia de Jesus Barbosa	41.849.951-6	[Assinatura]
Regina de Lima Lima	57.005.928-0	[Assinatura]
Janaina Alexandra Barbosa	25903.858-5	[Assinatura]
Vitor Cav. Rodas	56.749.747-1	[Assinatura]
Maryslyne Magalhães	18.175.921-1	[Assinatura]
Ricardo Antônio de Jesus dos Santos		[Assinatura]
General de Moraes de Costa		[Assinatura]
Cristina Lira Santos	11.495.512-5	[Assinatura]
Aparecida Pereira	26.546.261-0	[Assinatura]

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Uiracil Maria dos Santos		Uiracil Maria dos Santos
Adilson Silveira		"
Alaide Antunes Brito		"
Alfa Antonia R. S. S. S.		"
Alexandre Leme		"
Ana Cristina V. Dantas		"
Ana Lucia Setzer		"
Arthur Arturino Pereira		"
Carlos Alberto de P. P.		"
Carlos Alberto Leite		"
Cláudia Conceição de P.		"
Donato Rodrigues Pappalardo		"
Eduardo Amaro Silva		"

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

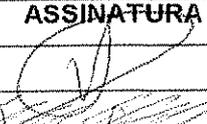
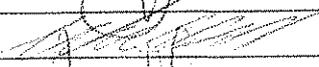
NOME	RG	ASSINATURA
Renata Souza	30021928 X	
Francisca Cap. Soares Ramos Sob	27.311.484-0	
Antonio D. S. Oliveira	22.454.321-8	
Luiz de Oliveira Sob	12.542.985.2	
Marcos Soares dos Santos		
Antonio D. S. Oliveira	12.345.928 - X	
Paulo Cesar Rodrigues		
Jane Aparecida Fernandes		
Benedito Amaro da Silva Matos	19.636.694	
Jose Joaquin Carreira	63.955.015	

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Valdeir D. Vieira	28.977.372-7	
Vinicius Coracelo	43.162.66-8	
Wlandine da Silva	28.228.453-0	Wlandine
Wanderlei Silva de Almeida	14.256.411-2	Wanderlei Almeida
Wagner de Almeida	26.205.820-2	Wagner
Maria Cristina dos Santos	15.973.020	Maria Cristina
Maria do Carmo de Almeida	10.411.734-5	Maria do Carmo
Roberto de Almeida	15.985.879-5	Roberto
Maria dos Santos	11.542.945-5	Maria dos Santos
Antônio do Carmo de Oliveira	21.286.453-0	Antônio do Carmo
Valter de Oliveira	12.395.543-7	Valter
Rosa dos Santos	18.236.546-0	Rosa dos Santos
Zenilda de Oliveira	11.723.552-X	Zenilda

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Maria Lúcia de Oliveira	29.027.675-5	[Assinatura]
Ren. Maria H. Campos	18.983.344-8	[Assinatura]
Rosa Helena Gomes Gomes	46.791.028-5	[Assinatura]
Wendeline Lopes Santos	18.239.299-5	[Assinatura]
Patrícia R. Batista	41.687.314-5	[Assinatura]
Ang. Maria dos Reis	17.701.466	[Assinatura]
Lucio Soares Sebastião	17.395.938	[Assinatura]
Maria de Fátima Klamaq	10.694.413-0	[Assinatura]
Marisete Fernandes Florêncio	14.436.474-8	[Assinatura]
Leônia m. m. Amaral	23.280.665-2	[Assinatura]
Benineia Gramado Rodrigues	18.957.102	[Assinatura]
Patrícia dos Santos		[Assinatura]
Ana Laura Altunif	17.017.341-2	[Assinatura]

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariçuama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este, **REQUER**, junto à administração Pública Municipal:

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2.019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2.018

NOME	RG	ASSINATURA
Deborah dos R.S. Salinas de Souza	32402.587-7	Deborah Santucci
Thaís de Souza Silva	44798.030-0	Thaís de Souza Silva
Adriana Pereira de Oliveira Ribeiro	27137.131-6	Adriana Ribeiro
Monica Sp. Galon	26368.456-8	Monica Galon
Elisângela Cristina Roque	33.787.908-4	Elisângela Roque
Valéria L. Santos	43.273.455-5	Valéria Santos
Danielle mais do Sil	43.534.84.55	Danielle mais do Sil
Cristiane Cardoso da Silva	27.915.763-4	Cristiane Cardoso da Silva
Staqueleze Canavim	33.960.915-1	Staqueleze Canavim
Flávia Lúcia C. Almeida	8.826.118-9	Flávia Almeida
Robson dos S. Andrade	49.335.890-8	Robson Andrade
Juliana de O. Rosa	48531.047-5	Juliana Rosa
Adriana dos Santos Alves	32.042.815-6	Adriana Alves

ABAIXO ASSINADO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, Entidade de Classe de Primeiro Grau, na qualidade de único representante legal da Classe de Servidores Públicos na cidade de São Roque, no uso de suas atribuições e competências, e com o apoio dos servidores que assinam este. **REQUER**, junto à administração Pública Municipal.

A partir do recebimento deste, a Administração Pública Municipal se compromete a discutir com este Sindicato, antes do envio à Câmara Municipal, todo e qualquer projeto que envolva Servidor Público; Início da Campanha Salarial 2019; Recuperação das perdas salariais e a valorização do Servidor Público (compromisso de campanha); Criação da Lei da Data Base, constando o índice oficial a ser utilizado para a reposição e assegurando, de forma descrita em Lei todas as garantias de cumprimento dos direitos dos Servidores Públicos; Reformulação do Estatuto do Servidor Público; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Convênio Médico para Servidor Público; Pagamento das férias do Servidor Público em dia; Pagamento da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal na sua integralidade; Revogação imediata do Artº 155, da Lei Orgânica do Município, que trata da incorporação dos décimos, que privilegia cargos comissionados e impede a implementação do Plano de Carreira do Servidor Público; Acabar com a farra das Comissões, pois existem diversos Cargos Comissionados ganhando gratificações para isso, além do salário do cargo efetivo e adicionais; Respeitar a **ISONOMIA** do serviço público quanto ao pagamento da Gratificação por Assiduidade; Cumprir o prazo previsto em Lei, sob pena de Processo de Improbidade Administração, para respostas as Pautas, Requerimentos, Notificações Extra Judiciais; Exigir de seus Cargos Comissionados, o devido respeito para com os Servidores Públicos, afim de acabar com as perseguições e desmandos da atual administração.

São Roque, 30 de outubro de 2018

NOME	RG	ASSINATURA
Monique A. B. Severina	14302127	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Ana Cláudia de Faria	21.376.400	[Assinatura]
Fulcrano Lopes Claro	34242284-X	[Assinatura]
Benedicto P. Gonçalves	23 736 197-4	[Assinatura]
Clara de Souza	24 366 410-2	"
José James Buntarullo	07 036 203-3	"
Arivaldo Kemp de Gó	16 148 733	"
Ademir Luiz Padua	7 778 886	"
Elene Natália Starminus	23 507 172-3	"
Shirley Martha Souza		"
Rejane Dias Vieira		"
Paulo Osório Massaro	24.369.410-1	"

#